



TC 026.989/2018-2

DESPACHO

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, formulado por Alberto Magno Serrão Mendes (peça 27), para atendimento ao Ofício de Citação 33/2019-TCU/Secex-TCE (peça 26).

Considerando os princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como a delegação de competência conferida pelo Ministro-substituto Augusto Sherman Cavalcanti (art. 1º, inciso III, da Portaria-MINS-ASC nº 10/2017), proponho a concessão da prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, a partir do vencimento original.

Ressalte-se que o TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução TCU 170/2004, e orientação constante do Memorando-Circular 40/2015-Segecex.

Secex-TCE, em 4 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

HAROLDO VALADARES REIS
TEFC – Matrícula 6024-0

De acordo. Autorizo a prorrogação de prazo.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário